**PROCESSO Nº:** 20105 000111/2015

**INTERESSADO:** Samorone Mendes Gonçalves

**ASSUNTO:** Ascensão de Nível

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 54 folhas, em decorrência do Despacho à fl. 51, datado de 13/07/2017, para análise e parecer acerca de divergência do valor de planilha do retroativo do exercício de 2015, apresentado pela Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL e verificação da exação dos cálculos procedidos pela SEPLAG.

Verificou-se que o processo se encontra instruído com documentos e informações necessários à análise do pleito:

1. **DO PERÍODO CONSIDERADO** - O período a ser considerado para os cálculos é de maio a agosto de 2015. Conforme pronunciamento da SEPLAG, às fl. 51 e 52;
2. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da SEPLAG, referente ao período considerado de maio a agosto de 2015, são consistentes;
3. **DO VALOR APURADO** - O servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de R$ 4.228,51(quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos);
4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** -Se faz necessário atualizar a informação de existência de disponibilidade orçamentária, de forma a contemplar o valor de R$ 4.228,51(quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor deR$ 4.228,51(quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) ao servidor Samorone Mendes Gonçalves. Sem prejuízo ao valor já deferido por meio do Parecer Técnico desta Superintendência, às fls. 44 e 45.

Sugerimos o envio dos autos à Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL para atendimento a informações sobre a dotação orçamentária e, em ato contínuo, encaminhar à SEPLAG para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2017

**Fábio Farias de Almeida Filho**

**Assessor Técnico de Auditagem –**

**Matrícula nº 132-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**